



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 28 / 05 / 2019

ATÉ 31 / 12 / 2019


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1473, DE 28 DE MAIO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 202.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0013 – 1,022 – Aquisição de Veículos – Emendas Parlamentar

4.4.9.0.52.00.00.00 – (4936) – Equipamento e Material Permanente R\$ 195.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 – (0040) – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00

Total do Crédito Adicional Especial Aberto: R\$ 202.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos:

- R\$ 195.000,00 – (4936) - proveniente do Superávit Financeiro Recurso Vinculado (4936), do exercício anterior.

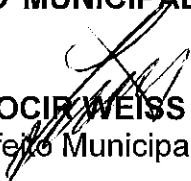
- R\$ 7.000,00 – (0001) proveniente do Superávit Financeiro Recurso Livre (0001) do exercício anterior.

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial Aberto: R\$ 202.000,00

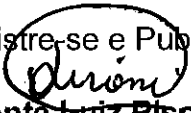
Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2019 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 28 DE MAIO DE 2019.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças